



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 107/2020

Opina favoravelmente pela alteração no Plano de Curso do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado pelo COLÉGIO PROGRESSO, rede privada, em Teresina (PI).

**PROCESSOS CEE/PI Nº 055/2020**

**INTERESSADO:** COLÉGIO PROGRESSO

**ASSUNTO:** Alteração no Plano do Curso Técnico em Enfermagem

**RELATORAS:** Cons.<sup>a</sup> Adriana de Moura Silva, Cons.<sup>a</sup> Gildete Milu da Silva Sousa, Cons.<sup>a</sup> Paulina Pereira de Almeida e Cons.<sup>a</sup> Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

**APROVADO EM 25/06/2020**

**I – RELATÓRIO**

O diretor do Colégio Progresso, mantido pelo Instituto de Ensino o Progresso LTDA, inscrita com CNPJ nº 63.507.016/0001-05, situado no Conjunto Dirceu Arcoverde I, Quadra 80, casa 07 e 17, CEP: 64.077-180, Teresina (PI), solicita do Conselho Estadual de Educação, por meio do Processo CEE/PI nº 055/2020, a aprovação da alteração no Plano do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

O processo encontra-se instruído com as seguintes peças documentais: requerimento, matriz curricular autorizada, matriz curricular proposta para alteração, itinerário formativo, indicadores fixos, plano de estágio supervisionado, diploma, certificado e históricos.

A alteração no Plano de Curso compreende na redução da carga horária, do estágio supervisionado, de 600 horas para 400 horas, conforme estabelece a legislação vigente.

**III – CONCLUSÃO E VOTO**

Em face ao exposto, esta relatora recomenda ao plenário aprovar a alteração no Plano de Curso do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado pelo COLÉGIO PROGRESSO, rede privada, em Teresina (PI), conforme solicitado.

**IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO**

A Comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 132/2019, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, S M J.

Sala das Sessões Plenárias PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 25 de junho de 2020. VIRTUAL.

Cons.<sup>a</sup> Adriana de Moura Silva – Relatora

Cons.<sup>a</sup> Gildete Milu da Silva Sousa

Cons.<sup>a</sup> Paulina Pereira de Almeida

Cons.<sup>a</sup> Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da Comissão.

Cons. Francisco Soares Santos Filho  
Presidente do CEE/PI